

TC-005.335/2015-9

Natureza: Contas prestadas pela Presidente da  
República

Exercício: 2014

## DESPACHO

Trata-se do processo de apreciação das Contas da Presidente da República, relativas ao exercício de 2014.

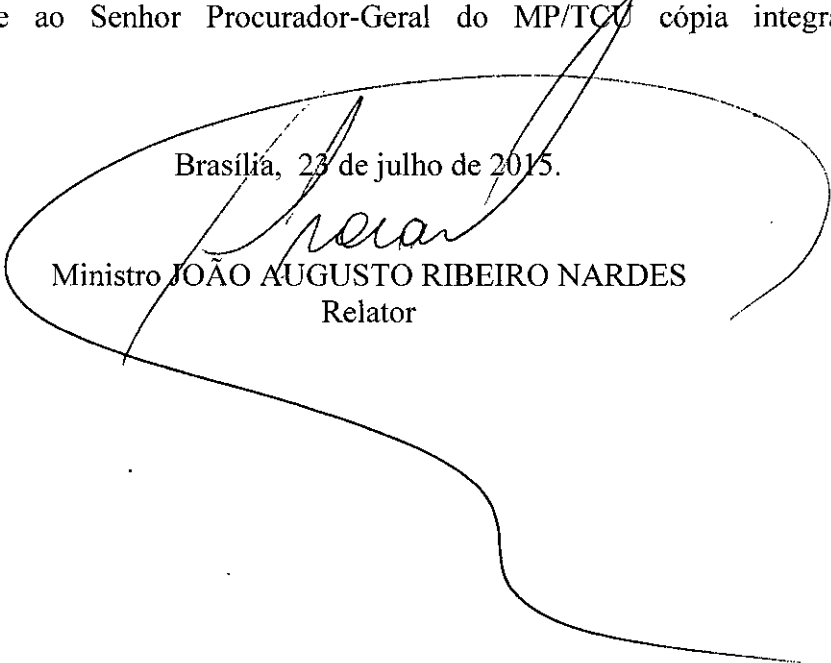
Em sessão realizada no último dia 17 de junho, o Plenário, exercendo a competência atribuída ao Tribunal de Contas da União pelo inciso I do art. 71 da Constituição Federal de 1988, apreciou as Contas prestadas pela Presidente da República referentes ao exercício de 2014.

Por meio do Acórdão nº 1.464/2015, o Tribunal deliberou no sentido de oferecer prazo de 30 (trinta) dias para que a Senhora Chefe do Poder Executivo apresentasse esclarecimentos a propósito dos indícios de irregularidades indicadas no referido *decisum*.

Desta feita, a Excelentíssima Senhora Presidente da República apresenta suas contrarrazões, em documentação que determino seja, de imediato, encaminhada à Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) para juntada aos autos e exame, com a urgência que a matéria requer.

Determino, igualmente, que seja encaminhada ao Senhor Presidente do Tribunal, aos Senhores Ministros e ao Senhor Procurador-Geral do MP/TCU cópia integral da referida documentação.

Brasília, 23 de julho de 2015.

  
Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES  
Relator